



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
-ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 1.834/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Intermunicipais de Ribeirão do Pinhal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 22, IV, do Regimento Interno e art. 63, §8º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Trabalhadores Intermunicipais de Ribeirão do Pinhal”, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 18.447.773/0001-86, nos termos da Lei Municipal nº 1.166/2001.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2017.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente